

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 88 35271260

E-mail: [prefeiturapereiro@gmail.com](mailto:prefeiturapereiro@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, CEP: 63.460 -000. Pereiro-CE

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pereiro



Assinado eletronicamente por:  
Prefeitura de Pereiro-ce  
CPF: \*\*\*.705.180-\*\*  
em 14/06/2023 15:08:46  
IP com nº: 192.168.1.203  
[www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=858](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=858)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - ATO ADMINISTRATIVO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 02.06.01/2023  
ORIGEM/DESTINO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2401.01/2023 -SRP  
CONTRATO N.º 14.03.02/2023  
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEREIRO/CE.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 14.03.02/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEREIRO/CE E A EMPRESA LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, com CNPJ n.º 11.265.959/0001-75, Unidade Administrativa no endereço na Rua Marta Silveira Maciel, n.º 04, Centro, Pereiro, Ceará, CEP: 63460 -000, **representada neste ato pela Secretária Adjunta/Ordenadora de Despesas SÍRIA MARIA MUNIZ TEIXEIRA DUTRA**, conforme Portaria n.º 33/2023-Gabinete, de 01 de junho de 2023, no uso da atribuição que lhe são conferidas, neste ato denominada **CONTRATANTE**, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N.º 14.03.02/2023**, celebrado com a **EMPRESA LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 26.107.229/0001-13, com endereço na Rua Raimundo Ferreira Lima, n.º 99, Conj. Gama, CEP: 63.430-000, Icó-CE, representada por Luiz Felipe Nunes Vasconcelos, CPF n.º 055.331.443 -23, em consonância com o disposto nos arts. 77, 78, incisos I, II, III, IV, VIII e XII, 79, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; a décima segunda cláusula do contrato n.º 14.03.02/2023 e nos demais fundamentos externados no Processo Administrativo n.º 02.06.01/2023, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.º 14.03.02/2023, celebrado com a EMPRESA LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, referente a REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, de acordo com os critérios estabelecidos no Pregão Eletrônico n.º 2401.01/2023 -SRP e seus Anexos e Contrato n.º 14.03.02/2023.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste termo, na data de 14/06/2023, com efeitos imediatos a partir da sua publicação, sem prejuízo do prosseguimento do Processo Administrativo n.º 02.06.01/2023 para apuração das falhas perpetradas pela CONTRATADA, indicando as eventuais penalidades e responsabilidade cabíveis; assim como, serão devidamente quitados eventuais débitos ainda vigentes em favor da CONTRATADA por produtos recebidos e ainda não adimplidos pela Secretaria interessada;

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo foi feito com base nos arts. 77, 78, incisos I, II, III, IV, VIII e XII, 79, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; décima segunda cláusula do Contrato n.º 14.03.02/2023; e, Processo Administrativo n.º 02.06.01/2023, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A publicação deste instrumento se dará no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para a sua eficácia, providenciada pela Administração de forma imediata, considerando a urgência em se dar prosseguimento ao feito, com fundamento, além dos elencados na cláusula terceira, no interesse público e no princípio da continuidade do serviço público.

**DO FORO**

**CLÁUSULA QUINTA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente rescisão será o Foro da Comarca de Pereiro/CE, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela Secretária Adjunta de Saúde e Saneamento.

Pereiro-CE, aos 14 de junho de 2023.

**SÍRIA MARIA MUNIZ TEIXEIRA DUTRA** - Secretária Adjunta de Saúde e Saneamento/Ordenadora de Despesas



## EQUIPE DE GOVERNO

**Raimundo Estevam Neto**  
Prefeito(a)

**Francisca Daniele Morais de Lima**  
Vice-Prefeito(a)

**Jose Alves Rodrigues Junior**  
Secretaria Municipal de Agricultura

**Carlos Bruno de Sousa Silva**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Regina Célia de Aquino Costa**  
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

**Francisco Reginei dos Santos**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Alcides Leite da Silva Neto**  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**Joelma Marcia Nogueira de Sousa**  
Secretaria Municipal de Administração

**Luciano Martins Santos**  
Gabinete do Prefeito

**Luiz Bezerra de Queiroz Neto**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

